



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA Nº 009/2018**

**TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 869585/2018, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro - Campo Largo do Piauí-PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Rômulo Aécio Sousa.

**CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ: 21.850.903/0001-31, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 74, bairro Ilhotas, Teresina-PI, representado por seu representante o Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, CPF: 059.310.353-03.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 869585/2018**, conforme a Dispensa n.º 009/2018, e Processo Administrativo n.º 034/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses, e iniciar-se na data de 14/06/2019 e findar-se na data de 14/12/2019".

**- CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

**Campo Largo do Piauí (PI), 14 de junho de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo 026/2019 - CPL.**

**Procedimento Licitatório: n.º 002/2019- INX.**

**Modalidade: Inexigibilidade.**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Advocacia e assessoria jurídica buscando a Correção dos repasses do FPM, em favor do Município de Campo Largo do Piauí, através de Ação de Judicial, sem as deduções decorrentes dos incentivos fiscais PIN, PROTERRA, restituições e desconto antecipado do FUNDEB.

**Contratada:** Victor Barreto Sociedade Individual de Advocacia.

**CNPJ da Contratada:** 30.170.995/0001-08.

**Endereço da Contratada:** Rua Dom Bosco, n.º 108, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-230, Aracaju-SE.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**Valor Total:** Equivale a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício econômico-financeiro proporcionado ao Município. Não sendo obtido êxito na ação, nenhuma verba honorária será devida em favor do Proponente.

**Fundamento Legal:** art. 25 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município/Receitas Próprias.

**Assinatura:** 19 de junho de 2019.

Campo Largo do Piauí, 19 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ROMULO AECIO SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019-CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019-INX**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Advocacia e assessoria jurídica buscando a Correção dos repasses do FPM, em favor do Município de Campo Largo do Piauí, através de Ação de Judicial, sem as deduções decorrentes dos incentivos fiscais PIN, PROTERRA, restituições e desconto antecipado do FUNDEB.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de Inexigibilidade de licitação, n.º 002/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Advocacia e assessoria jurídica buscando a Correção dos repasses do FPM, em favor do Município de Campo Largo do Piauí, através de Ação de Judicial, sem as deduções decorrentes dos incentivos fiscais PIN, PROTERRA, restituições e desconto antecipado do FUNDEB.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** a orientação técnica do procedimento de Inexigibilidade n.º 002/2019, para contratação da empresa **Victor Barreto Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ: 30.170.995/0001-08, com o valor Equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício econômico-financeiro proporcionado ao Município, e não sendo obtido êxito na ação, nenhuma verba honorária será devida em favor do Proponente, conforme documentos que instruem este processo.

Campo Largo do Piauí (PI), 14 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ROMULO AECIO SOUSA  
Prefeito Municipal**